

Adoção Internacional no Brasil





Sumário

- 01** Apresentação
- 02** O que é adoção internacional?
- 03** Quem pode adotar? E de onde?
- 04** Quanto tempo leva?
- 05** E se eu morar no Brasil e quiser adotar uma criança que está fora?
- 06** E a situação da criança? Ela fica sem nacionalidade?
- 07** Por onde começar o processo? E se for uma criança refugiada?
- 08** Dicas finais e contatos úteis



Apresentação

Bem-vindo(a) à nossa cartilha!

Aqui você vai encontrar informações essenciais sobre adoção internacional, com foco em crianças que se encontram em situação de refúgio no Brasil.

A ideia é te guiar de forma clara, simples e humanizada sobre os caminhos legais, emocionais e sociais dessa jornada de amor e compromisso.

O que é adoção internacional?

Imagine que você mora em um país diferente da criança que deseja adotar. Pronto! Isso já é uma adoção internacional, independentemente da nacionalidade de vocês.

No Brasil, esse processo é guiado por regras importantes:

- A Convenção de Haia de 1993, da qual o Brasil participa desde 1999.
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Os Decretos nº 3.087/99 e 3.174/99, que regulamentam esse tipo de adoção.

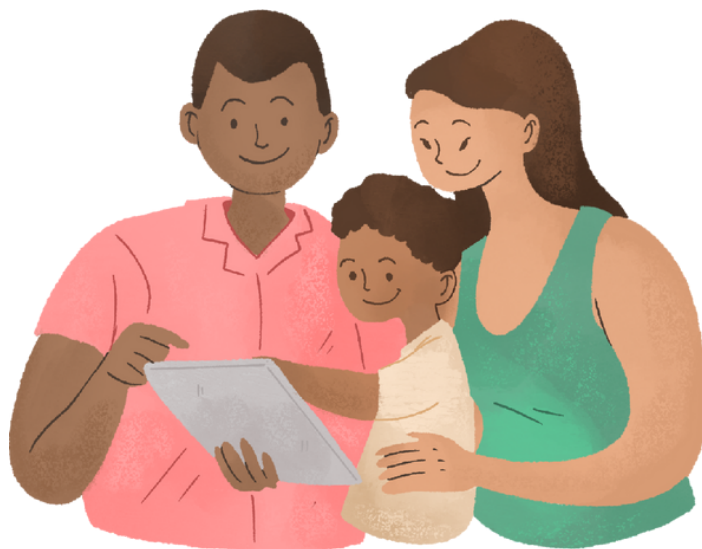
💡 Exemplo: Se a criança está no Brasil e os adotantes moram fora, ou vice-versa, estamos falando de uma adoção internacional. Agora, se todos moram no mesmo país, mesmo que tenham nacionalidades diferentes, é uma adoção doméstica.

Quem pode adotar? E de onde?

Não é possível adotar de qualquer país, viu?

Adoções internacionais só acontecem entre países que fazem parte da Convenção da Haia. Isso garante mais proteção, segurança e acompanhamento tanto para a criança quanto para quem adota.

 Quer saber quais países participam da Convenção? Dá uma olhada no site oficial da HCCH.



Quanto tempo leva?

A verdade? Depende.

 **O tempo do processo pode variar bastante. Alguns fatores que influenciam:**

A idade da criança e o perfil desejado pelos pretendentes.

A documentação apresentada e os trâmites legais no Judiciário.

O período do chamado “estágio de convivência”, que é superimportante para criar vínculos afetivos.

Cada caso é único, então paciência e preparo emocional são fundamentais.

E se eu morar no Brasil e quiser adotar uma criança que está fora?

Nesse caso, o processo segue as regras da adoção internacional e exige uma série de etapas legais, tanto no Brasil quanto no país onde a criança vive. A seguir, apresentamos um passo a passo para orientar quem deseja iniciar esse processo.

01 Faça sua habilitação na Vara da Infância da sua cidade.

02 Seu processo vai para a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (CEJA/CEJAI).

03 Depois, a Autoridade Central Administrativa Federal (ACAF) entra em cena e encaminha o pedido ao país da criança.



E a situação da criança? Ela fica sem nacionalidade?



De jeito nenhum!

**Toda adoção feita dentro das regras da Convenção da
Haia garante que a criança:**

- Terá permissão para entrar e viver permanentemente no país do adotante.
- Em alguns casos, até poderá receber a nacionalidade do país de acolhida.

A criança continua com todos os seus direitos garantidos. Nada de ficar apátrida!

Durante o processo de adoção internacional, são tomadas medidas para assegurar que a criança mantenha sua cidadania ou adquira uma nova, de forma legal e segura.

O objetivo é garantir sua proteção integral, respeitando tanto os direitos previstos na legislação brasileira quanto nas normas internacionais.

Por onde começar o processo?

Se você mora fora do Brasil e deseja adotar uma criança brasileira, o primeiro passo é:

Se habilitar para adoção no seu país de residência, de acordo com as leis locais.

Depois:

Um organismo credenciado ou a Autoridade Central do seu país enviará seu dossiê para a CEJA/CEJAI no Brasil.

A partir desta etapa, o processo segue com os trâmites jurídicos no Brasil.



Mas e a adoção em contextos de conflito e deslocamento forçado?

A adoção de crianças refugiadas é cercada de cuidados especiais. Segundo o ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados), essa prática **não é recomendada como primeira opção**. Isso porque, na maioria dos casos, essas crianças não estão órfãs – foram separadas de seus familiares por guerras, perseguições ou desastres naturais.

A prioridade, nesses casos, é sempre a reunificação com a família de origem. Antes de qualquer processo de adoção, busca-se localizar pais, responsáveis ou parentes próximos. O acolhimento deve ser provisório, respeitando o tempo e a história da criança.

Mas e se a adoção for realmente necessária?

Ela pode acontecer, sim, desde que respeite todos os critérios legais e internacionais, como os definidos pela Convenção da Haia de 1993. O processo, no Brasil, é similar ao da adoção nacional e deve prezar sempre pelo melhor interesse da criança.

Um ponto de atenção: a criança estrangeira adotada no Brasil é **naturalizada**, e não recebe automaticamente a nacionalidade originária brasileira, o que levanta discussões sobre igualdade entre filhos no ordenamento jurídico.



Quer saber mais sobre o assunto?

Adotar uma criança refugiada é mais do que acolher alguém: é dar um novo lar, novos horizontes e reconstruir esperanças.

Informe-se

Prepare-se emocionalmente

Busque ajuda profissional

A adoção envolve aspectos legais, emocionais e sociais que precisam ser compreendidos com clareza.

Contatos úteis

Adotar é um processo que exige informação, preparo emocional e apoio especializado. Se você está pensando em adotar, estes contatos podem ajudar nessa jornada.

01 **CEJA/CEJAI**
do seu estado

02 **Autoridade Central**
Administrativa Federal
(ACAF)

03 **Conselho Nacional de**
Justiça (CNJ)

04 **Organismos credenciados**
em seu país

Adotar é um processo que envolve responsabilidade, preparo e acompanhamento.

Esperamos que esta cartilha tenha contribuído para esclarecer etapas importantes, orientar decisões e indicar caminhos de apoio. Para seguir adiante, é fundamental buscar fontes confiáveis de informação e contar com o suporte de profissionais especializados.



UFRJ

Obrigado por chegar até aqui.